



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



PORTARIA Nº 166 / 2026

DE 13 DE JULHO DE 2026

AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA

13 / 07 / 2026

32amel

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DOS SERVIDORES ABAIXO DESCRITOS DE COMPARECEREM AO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA 21 DE JULHO DE 2026, DIA DA SESSÃO DE LANCES PARA CONTRATAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da sessão pública para envio de lances destinada à contratação de instituição especializada para a organização e realização de concurso público para o quadro de pessoal desta Casa Legislativa no dia 21 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a contratação de referida banca integra a organização do concurso público previsto para o presente exercício;

CONSIDERANDO o interesse direto dos servidores contratados temporariamente e/ou comissionados do quadro da Câmara Municipal de Serranos em participar do certame como candidatos;

CONSIDERANDO que os funcionários que manifestaram interesse em participar do concurso devem ser afastados de qualquer ato administrativo, decisão, acompanhamento, fiscalização, gestão ou atividade relacionada ao certame, de modo a preservar a isonomia, lisura, transparência e imparcialidade do processo seletivo, conforme já determinado na Portaria nº 162/2026.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a lisura, a isonomia e a transparência no processo licitatório e nos atos que compõem o certame público,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensados do comparecimento ao expediente de trabalho no dia 21 de julho de 2026 os seguintes servidores:

I – Dalila Tatiane da Silva, ocupante do cargo de Auxilia Técnico Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



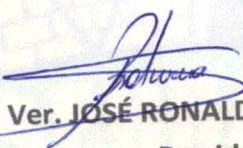
- II – Evelyne Almeida Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- III – Carlos Roberto da Silva, ocupante do cargo de Contador;
- IV – Gláucia Messias Pimentel Vieira, ocupante do cargo de Diretora Geral.

Art. 2º. A dispensa de que se trate desta Portaria não implicará descontos em pagamentos ou prejuízos funcionais aos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 13 de julho de 2026.



Ver. JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente